



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 072/2017 de 29 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1.356

Em 29/06/17 às 11h34

Assinatura do Funcionário

“Dispõe sobre a disponibilização de equipamentos para o lazer e a recreação de crianças e adultos cadeirantes nas praças públicas de Barreiras.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo deverá instalar, nas próximas praças municipais a serem construídas, equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e a recreação de crianças cadeirantes, visando sua integração com as demais crianças.

**Parágrafo único** – Serão igualmente instalados equipamentos de ginástica para pessoas portadoras de deficiência física.

**Art. 2º** Para os efeitos desta lei, consideram-se crianças cadeirantes aquelas que, em razão de necessidades especiais das quais sejam portadoras necessitem fazer uso, permanentemente, de cadeira de rodas.

**Art. 3º** Observando o dispositivo no art. 1º, os equipamentos serão instalados somente, nas praças municipais, construídas a partir da publicação desta lei.

**Art. 4º** As praças onde serão instalados os equipamentos deverão contar obrigatoriamente, com acesso para cadeirantes.

**Parágrafo único** – Nas praças a que se refere o “caput” deste artigo deverão afixadas placas indicativas, com a seguinte informação:

“Parque infantil e área de lazer adaptados para integração de cadeirantes.”




# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará essa lei, no que se fizer necessário, no prazo de sessenta dias após sua publicação.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 29 de junho de 2017.

  
Silma Rocha Alves  
Vereadora - PRB

